



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 667

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 667

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### LEI MUNICIPAL Nº 2283, DE 22/09/2005 RESOLUÇÃO Nº 003/2019

*DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA A CAMPANHA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, ANÁLISE DE DENÚNCIA SOBRE CONDUTA DE CANDIDATOS CONTRÁRIA AO DISPOSTO NO EDITAL E SUAS DEFESAS.*

A Presidente da comissão eleitoral especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições, inicialmente esclarece que;

CONSIDERANDO que durante o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares é pautado pela isonomia de condições de candidatura e campanha;

CONSIDERANDO que o bem jurídico protegido é a lisura das eleições, com atenção acurada ao princípio republicano, de modo que todos tenham as mesmas condições de campanha, sem quebrar a igualdade de chances entre os contendores;

CONSIDERANDO que foram entregues aos candidatos 500 (quinhentos) panfletos para divulgação em propaganda impressa custeados pelo Conselho do Direito da Criança e do Adolescente – COMDICA;

CONSIDERANDO que, após a análise das denúncias pelos membros da Comissão Eleitoral, foi aberto o contraditório para os candidatos apresentarem suas defesas;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral deve ser baseada no princípio da idoneidade moral de todos os

candidatos;

RESOLVE:

Artigo 1º Foi realizada denúncia contra a candidata EDA MARA XAVIER por ter feito doação de cachorro-quente para os idosos acolhidos no Asilo São Vicente de Paulo. Esta atividade infringiu o item 15.1 do Edital que determina: “Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Em sua defesa apresentou documentos (depósitos bancários e recibos de compra) que comprovaram que a doação foi realizada por terceira pessoa, sendo que a candidata somente montou o cachorro quente e entregou aos idosos do Asilo, sem o intuito de se auto promover, e a divulgação das fotos da doação foi publicada nas redes sociais pelo próprio Asilo. Sendo assim, a comissão decidiu em reunião datada de 18/09/2019 aceitar o recurso e manter a candidatura de Eda Mara Xavier para a Eleição de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º Também foi realizada denúncia contra o candidato CARLOS MENDES, visto que postou em sua página de redes sociais fotos que mostram a entrega de presentes a crianças em situação de vulnerabilidade social, em tese, durante a campanha eleitoral. Em análise ao recurso apresentado, o candidato demonstrou que as fotos publicadas são do início do ano de 2019 quando esteve no Amazonas em trabalho voluntário missionário, o que não caracteriza crime eleitoral e tão pouco violação ao dever de idoneidade moral, visto que as atividades aconteceram antes a campanha eleitoral. Sendo assim, a Comissão decidiu acatar o recurso e manter a candidatura de Carlos Mendes para a Eleição de Conselheiro Tutelar.

Artigo 3º As demais denúncias apresentadas serão analisadas e publicadas em momento oportuno quando da decisão final.

Artigo 4º Essa portaria terá iniciada sua vigência imediatamente após a sua publicação.

Artigo 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela maioria absoluta dos membros desta Comissão.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 667

Página 3 de 5

Guararapes, 19 de setembro de 2019

Flávia Regina Carvalho Moretti

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**

A Comissão Permanente de Licitações do município de Guararapes/SP, torna público que a licitação supramencionada, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÃO MUNCK, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, MÁQUINA POLI CORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, realizada no dia 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL 082/2019**

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o Edital do Pregão Presencial nº 082/2019 – Processo de Licitação nº 141/2019, que tem por objeto o Registro de Preços objetivando futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia motora e respiratória para paciente acamado e com alto

nível de dependência, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

A retificação consiste na retirada da fisioterapia motora do Edital e Termo de Referência, passando, portanto, o objeto a ser:

“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA PACIENTE ACAMADO E COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 04/10/2019, às 09:00 horas, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO**

No processo licitatório nº 131/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão à empresa MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 121.600,00. Ato contínuo, foi verificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 667

Página 4 de 5

o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 131/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, a favor da empresa MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 121.600,00.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 136/2019, modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à empresa SANDRO MERIGUI – ME, os itens 07, 08, 09, 10, 23, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 3.574,70; VIVIAN MAIA NOVAIS – ME, os itens 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 38, 40, 41 e 44, pelo valor total de R\$ 16.866,30; A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, pelo valor total de R\$ 70.950,00; e C.B.M. COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME, os itens 06, 20, 26, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43 e 45, pelo valor total de R\$ 4.442,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 136/2019, modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, a favor das empresas SANDRO MERIGUI – ME, pelo valor total de R\$ 3.574,70; VIVIAN MAIA NOVAIS – ME, pelo valor total de R\$ 16.866,30; A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 70.950,00; e C.B.M. COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 4.442,00.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Despacho

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista A3, B1 e B2, da firma Life in House, CNPJ: 24.024.041/0001-86.

Farmacêutico: Luis Fernando Spadin. CRF/SP – 24.271.

Abertura em 20 de setembro de 2019

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

Farmacêutica – CRF/SP 20.170

Credencial Nº 01

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista C1, C2, C4 e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 667

Página 5 de 5

C5, da firma Life in House, CNPJ: 24.024.041/0001-86.  
Farmacêutico: Luis Fernando Spadin. CRF/SP – 24.271.  
Abertura em 20 de setembro de 2019.

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

Farmacêutica – CRF/SP 20.17

Credencial Nº 01

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### = PORTARIA Nº 558 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:-

NOMEAR a partir de 20 de setembro de 2019, a Senhora ANDREA BATISTELLA REGODANSO, portadora do RG. nº 22.843.631-X SSP/SP e CPF nº 095.466.138-94, para ocupar o emprego público permanente de Secretário Legislativo, desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 19 de setembro de 2019.

EDMILDO FERREIRA

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO MORAES GONÇALVES

- Diretor Administrativo Parlamentar -